



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

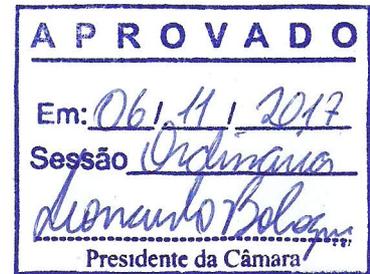
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

**Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação - da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2017, a partir das 11h05min, referente ao Projeto de Lei nº 036/2017, de 10 de Outubro de 2017, do Executivo, que “Dispõe sobre a aprovação do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Tabapuã e dá Outras Providências”**

## PARECER FINAL



A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada da matéria em questão, apresenta emenda supressiva ao presente Projeto de Lei.

Após análise da matéria, chegou-se a conclusão de que houve um equívoco, quanto a palavra “APROVAÇÃO” ser citada no Projeto de lei nº 036/2017, vez que não cabe ao Poder Executivo aprovar a matéria em questão, e sim ao Poder Legislativo.

Sendo assim, o Projeto de Lei nº 036/2017, passa a ter a seguinte ementa e redação:

**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Artigo 1º – Esta lei institui o Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Tabapuã, de acordo com os termos constantes no anexo único;**

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Outubro de 2017

TARCISO DO VALLE PEREIRA  
Presidente

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Vice Presidente  
LUIZ ROBERTO VERZA  
Secretário